

**RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “FEMINICÍDIO: UMA ANÁLISE  
APLICADA SOB A LEI MARIA DA PENHA”<sup>1</sup>**

*REVIEW OF THE ARTICLE ENTITLED “FEMINICIDE: AN ANALYSIS  
APPLIED UNDER THE MARIA DA PENHA LAW”*

**Anna Paula Ferreira Neves<sup>2</sup>**

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7672857760230730>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0094-6376>

E-mail: [nevesanna@hotmail.com](mailto:nevesanna@hotmail.com)

**Resenha da obra:**

MARCIANO, Amanda Silva; MORAES FILHO, Marciano; PEREIRA, Mayara Cândida Pereira; CARVALHO FILHA, Francidalma Soares; SANTOS, Goiacymar Campos . Feminicídio: uma análise aplicada sob a Lei Maria da Penha. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano X, Vol. X, n.39, jul.- dez., 2019.

**Resumo**

Esta é uma resenha do artigo que tem como título “Feminicídio: Uma análise aplicada sob a Lei Maria da Penha”. Este artigo é de autoria de Amanda Silva Marciano, Mayara Cândida Pereira, Marciano de Moraes Filho, Goiacymar Campos dos Santos e Francidalma Soares Carvalho Filha. O artigo resenhado teve sua publicação no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros” Ano X, Vol. X, n.39, jul.- dez., 2019.

**Palavras-chave:** Maria-da-Penha. Feminicídio. Empoderamento-Feminino.

**Abstract**

*This is a review of the article entitled “Femicide: An analysis applied under the Maria da Penha Law”. This article is by Amanda Silva Marciano, Mayara Cândida Pereira, Marciano de Moraes Filho, Goiacymar Campos dos Santos and Francidalma Soares Carvalho Filha. The reviewed article was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros” Year X, Vol. X, n.39, jul.-dec., 2019.*

<sup>1</sup> A revisão linguística desta resenha foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

**Keywords:** *Maria da penha. Femicide. Empowerment-Feminine.*

### **Resenha**

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Feminicídio: Uma análise aplicada sob a Lei Maria da Penha”. Este artigo é de autoria de Amanda Silva Marciano, Mayara Cândida Pereira, Marciano de Moraes Filho, Goiacymar Campos dos Santos e Francidalma Soares Carvalho Filha. O artigo resenhado teve sua publicação no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros” Ano X, Vol. X, n.39, jul.- dez., 2019

Em relação aos autores do artigo, vamos conhecer cada um deles. A formação e a experiência de um autor contribuem para a reflexão temática do que ele escreve. Vamos conhecer um pouco sobre cada autor.

A primeira autora do artigo é Amanda Silva Marciano, Bacharel em Direito na PUC de Goiás em Goiânia - Brasil.

O segundo autor é Marciano de Moraes Filho, enfermeiro especialista e mestre em Ciências da saúde e ambientais, e professor no Departamento de Enfermagem da UNIP de Brasília –DF, Brasil.

A terceira autora é Mayara Cândida Pereira, enfermeira, tem doutorado em gerontologia pela UNB-DF, tem mestrado em Gerontologia, é especialista em Saúde Pública e coordenadora do Curso de Enfermagem da UNIP em Brasília –DF, Brasil.

A quarta autora do artigo é Francidalma Soares Carvalho Filha, enfermeira, doutora em saúde, tem mestrado em enfermagem e é professora na UEMA e no UniFacema, Bacabal -MA, Brasil.

A quinta autora do artigo é Goiacymar Campos dos Santos, tem Bacharelado em Direito e é especialista em Direito Penal e Processo Penal, professora do departamento de Direito PUC de Goiás em Goiânia, Brasil.

O artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo; Palavras-chave; *Abstract*; *Keywords*; Introdução: A mulher como propriedade privada; Evolução histórica; Lei Maria da Penha; Tipificação do termo feminicídio no Brasil; Aplicações no Código Penal brasileiro; Crime hediondo; Considerações finais; e Referências.

No resumo do artigo consta:

Este trabalho busca a demonstração da configuração do crime de feminicídio e as mudanças que foram aplicadas sob a lei 11.340/2006 – também conhecida como a Lei Maria da Penha, assim como destacar a evolução do papel dos direitos das mulheres que aliados ao empoderamento feminino, lentamente foi se desenvolvendo durante os lapsos temporais da sociedade marcada pelo patriarcalistas até os dias atuais. Será analisado o fato de apesar da conquista de direitos e deveres, o estado, efetivamente, necessitar constantemente de fazer alterações e enrijecer a legislação pátria com relação ao cuidado e proteção das mulheres que são, indiscutivelmente, as maiores vítimas dos crimes de ódio por razão de gênero. (MARCIANO, 2019, p.106).

O artigo é intitulado “Feminicídio: uma análise aplicada sob a Lei Maria da Penha”. Discutiu o seguinte problema: como é a configuração do crime de feminicídio e quais são as mudanças aplicadas sob a Lei n.º 11.340/2006. O artigo partiu da seguinte hipótese: a necessidade constante de alterar e enrijecer a legislação pátria em relação ao cuidado e a proteção das mulheres.

No artigo, o objetivo foi destacar a evolução do papel e dos direitos das mulheres aliados ao empoderamento feminino que lentamente foi desenvolvido pelos lapsos temporais das sociedades patriarcalistas e conservadoras até os dias atuais observando como as mulheres, dentro de



uma sociedade construída a partir do patriarcalismo, são as maiores vítimas dos crimes de ódio e de gênero causados pela simples condição de ser mulher.

De forma clara, os autores explicam que no contexto histórico, tanto os homens quanto as mulheres tinham suas atividades de sobrevivência delimitadas. Os homens tinham como responsabilidade a caça e a proteção do bando, e as mulheres deveriam cuidar dos filhos e cultivar alimentos. Tal divisão até hoje influencia a sociedade, pois reafirma a inferioridade da mulher, privatizando-a para os cuidados domésticos.

Relevantemente, os autores expõem que as mulheres eram educadas e criadas desde pequenas para ficarem em casa submetidas aos homens. A partir do estudo da revolução histórica é possível observar que essa inferiorização da mulher ocorre por ser tratada como mero objeto dentro da sociedade. Assim, é vista como propriedade de seu pai antes do casamento, do marido após o casamento, e em caso de falecimento do marido, ela passaria a ser propriedade da família dele. Dentro dessa revolução histórica, ao homem era permitido castigar os filhos e a esposa quando fossem desrespeitosos, assim como não era permitido que a esposa fizesse qualquer coisa sem a autorização de seu marido. A Lei n.º 4.121/62 excluiu a necessidade de tal autorização e trouxe previsões inovadoras como o divórcio, porém ainda deixou a mulher submissa. Apenas com o advento da Lei Maria da Penha que a violência contra a mulher dentro do âmbito doméstico passou a ser crime. O feminicídio foi positivado como crime na Lei n.º 13.104/15, que especifica que para a prática desse crime é preciso observar as circunstâncias de violência doméstica ou o menosprezo pela condição de ser mulher. O primeiro dispositivo que reconheceu a igualdade entre homens e mulheres foi a Constituição Federal de 1988, que veda a discriminação em razão de gênero, entretanto não bastam as mudanças legais para alterar os costumes da sociedade

Os autores trazem de modo muito relevante o fato de que a Lei Maria da Penha passou por um longo processo legislativo para a criação de um mecanismo para combater e coibir a violência doméstica contra a mulher. A referida lei não abrange qualquer violência doméstica contra a mulher, pois o dispositivo é taxativo ao descrever que tal conduta é baseada no gênero, sendo imprescindível a posição de dominação do homem e de subordinação da mulher.

Propositivamente, o autor enfatiza que é visível que o feminicídio no Brasil advém do contexto de violência doméstica contra a mulher, no entanto existem subdivisões, podendo ser do tipo íntimo, quando o autor do crime mantém ou manteve qualquer relacionamento com a mulher. É do tipo não íntimo quando o autor não possui ou possuía qualquer vínculo com a mulher, ou por conexão quando o homem tem a intenção de assassinar uma mulher e erra o alvo, vitimando outra mulher. Só se qualifica o crime de feminicídio se a violência ocorrer dentro do cenário de violência doméstica e tiver como motivação o menosprezo ou a discriminação pela condição de mulher. Portanto, se não houver a presença dessas qualificadoras no caso concreto, não será configurado o crime de homicídio.

Assertivamente, os autores esclarecem que a Lei Maria da Penha alterou o artigo 121 do Código Penal para incluir o feminicídio na qualificadora do crime de homicídio. É importante ressaltar que o sujeito passivo do crime de feminicídio é a mulher, no sentido biológico. Para configurar a violência doméstica descrita no tipo penal é indispensável constatar o que gerou a agressão, assim como saber se ela foi ou não motivada pelo gênero.

De forma propositiva, os autores reforçam que a Lei Maria da Penha incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Com essas modificações, o autor do feminicídio passa a ter a pena aumentada pela qualificadora, e o processo será julgado pelo tribunal do júri por ser um crime doloso contra a vida

e a progressão de regime, por ser crime hediondo, após o cumprimento de dois quintos da pena, será maior que os crimes não previstos nesse rol. Ainda há as causas de aumento de pena caso o crime seja praticado contra uma gestante ou nos três meses posteriores ao parto, se for contra pessoa menor de catorze anos ou maior de sessenta, ou se for na presença de um ascendente ou descendente da vítima.

### Referências

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 5 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 05 ago. 2021.

MARCIANO, Amanda Silva; MORAES FILHO, Marciano; PEREIRA, Mayara Cândida Pereira; CARVALHO FILHA, Francidalma Soares; SANTOS, Goiacymar Campos . Femicídio: uma análise aplicada sob a Lei Maria da Penha. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano X, Vol. X, n.39, jul.- dez., 2019. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/98/85>>. Acesso em: 02 set 2021.